

## LEI MUNICIPAL Nº 265/2004

A sra. NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterada a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 235/2003, que passará assim a dispor.

***“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, pela presente lei, a realizar um contrato de locação de um prédio para a instalação de Programas relacionados à Educação ou a Cultura, o Esporte e o Lazer, de propriedade do Sr. Vladimir Daronco, situado na Rua João Amaro,101 “.***

Artigo 2º. Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 18 de novembro de 2003.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 19 DE MAIO DE 2004**

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO  
PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Tabajara Rosa de Miranda  
Sec. da Adm. Plan, Faz.**